CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: AMADEU ARTUR MATOS PORTILHA, casado, natural da freguesia de S. Paio, deste concelho, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho de Guimarães, sito no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES** na qualidade de Vice-Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 505 948 605, com sede na morada acima referida, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: José Luis Ribeiro, em representação da Associação de Ciclismo do Minho, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa colectiva nº 502079231, com sede em Rua das Violetas, nº 600 Urb da Atouguia, Bl. A – 2ª fase, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à realização de obras e demais equipamentos, a realizar no Centro Municipal de BTT em Souto Sta. Maria.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** requerer ao MUNICÍPIO, até ao final da vigência do presente contrato-programa, a elaboração dos autos de medição da obra referida.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio anual no montante de €30 000,00 (trinta mil euros).
2. A verba referida no número anterior será libertada mediante a realização de autos de medição.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afecta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

O acompanhamento e controlo deste Contrato-Programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afectos aos fins referidos neste Contrato-Programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o período de vigência do presente Contrato-Programa decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Rescisão unilateral

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10ª

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 10 de julho de 2017, em dois exemplares, para cada um dos respectivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

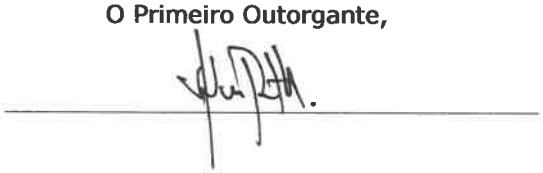

O Segundo Outorgante,

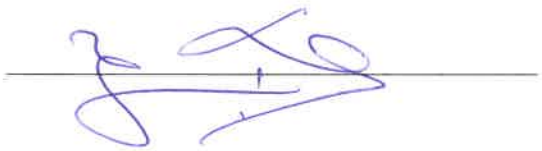

FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Parte I. Identificação da Associação Desportiva

A. Detalhes da Associação

Designação **ACM – Associação de Ciclismo do Minho**

Número RMADG	
A ser preenchido pela Câmara Municipal.	***Data de recepção***

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direcção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são correctas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto do presente pedido.

Nome: José Luís Ribeiro

Data: 15.fev.2017 *Assinatura:*

Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Destino do apoio:
☐ apoio à formação de camadas jovens.
☒ apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.
☐ apoio à actividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.
apoio à organização de actividades e eventos desportivos.

Duração do Programa	
Indique a data de início e de fim do Programa.	
O Programa inicia: 2017	O Programa termina: dez. 2017

FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Descrição e Justificação da Actividade/Programa

Faça uma curta descrição e justificação das actividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à actividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de actividades, as modalidades, os objectivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as actividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.

CENTRO DE CICLISMO DO MINHO – GUIMARÃES

Na sequência da apresentação pública do projeto do Centro de Ciclismo do Minho, efetuada pela ACM - Associação de Ciclismo do Minho, na reunião descentralizada da Câmara Municipal realizada em Souto Santa Maria, em 15 de dezembro de 2016, estão agora reunidas as condições técnicas e de contexto para avançar com a obra.

O custo da intervenção, ao nível da execução das infraestruturas físicas da pista, sinalética, auditorias de homologação, conceção gráfica e produção de conteúdos está estimado em 40.000 euros.

O circuito permanente de BTT Cross Country Olímpico - localizado no Parque Desportivo de Souto Santa Maria (Rua Dona Josefa Amaral Freitas, 4800-257 Santa Maria de Souto, Guimarães) – será desenvolvido em concertação com a Federação Portuguesa de Ciclismo e compreende trajetos em circuito de diversas dificuldades (fácil, acessível, difícil e muito difícil), procurando-se corresponder às diferentes faixas etárias dos praticantes, características, nível de desenvolvimento técnico e físico e motivações.

O Centro de Ciclismo do Minho - Guimarães corresponde a um anseio da Associação de Ciclismo do Minho que lançou em 2009 o projeto de criação de um espaço para a prática de ciclismo de competição e de lazer, devendo o mesmo ser gerador de uma nova centralidade, proporcionando boas condições para atividades de recreio, formação, treino e competição de ciclismo.

Parte III. Participantes e Instalações

A. Informação sobre os Atletas

Liste abaixo o número de atletas de cada escalão e modalidade.

Modalidade	Escalão	Número de Atletas	Competição
	Total		

Liste abaixo o pessoal técnico directamente evolvido por escalão e modalidade.

B. Informações acerca do pessoal técnico directamente envolvido

Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
			Total	

FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

C. Informação sobre as Instalações

Liste abaixo as instalações que utilizará.

Tipo de Instalação	Modalidade	Dimensões	Tipo de Piso	Localização (Freguesia)	Entidade	
					Proprietária	Gestora

FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Parte IV. Orçamento

TODOS OS ITENS EM EUROS

A. Custos estimados

	Montante	Custos atribuídos (a ser preenchido pela Câmara Municipal)
A.1. Custos directos (3 actividades)		
Execução das infraestruturas físicas da pista, sinalética, auditorias de homologação, conceção gráfica e produção de conteúdos	40.000,00	
Custos totais estimados	40.000,00	

[1] *Apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas*

B. Financiamento estimado

	Montante	Financiamento atribuído (a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
1. Receitas Próprias (patrocínios, publicidade)	5.000,00	
2. Receitas provenientes da formação	0	
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais	35.000,00	
4. Outras Instituições privadas	0	
5. Fundos Comunitários	0	
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):	0	
Financiamento total estimado [2]	40.000.00	
B.2. Subvenção da Câmara Municipal de Guimarães		
7. Contribuição da Câmara Municipal	**30.000,00**	
8. Contribuição da Câmara Municipal em espécie e serviços		

[2] *Sublinhe-se que o total do financiamento estimado deve ser igual ao total dos custos estimados.*

A sua organização já solicitou/recebeu subvenções financeiras da CMG este ano ou anos anteriores?

Sim ☐ Não ☒ Se sim, indique o ano e o valor:

C. Cálculo detalhado dos custos

TODOS OS ITENS EM EUROS

Se for necessário mais espaço, adicione mais linhas.

Custos de aluguer de instalações a terceiros

Previsão de custos de utilização de instalações desportivas para a prática da sua actividade desportiva regular (treinos e competição).

Tipo de Instalação	Modalidade	Número de horas/semana	Custo/hora	Custo Mensal	Custo Anual
				TOTAL	

Custos de manutenção de instalações próprias

Previsão de custos de utilização de instalações desportivas para a prática da sua actividade desportiva regular (treinos e competição).

Tipo de Instalação	Descrição	Modalidade	Custo Mensal	Custo Anual
			TOTAL	

Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)

Cargo/Função	Modalidade (se aplicável)	Custo Mensal	Custo Anual
		TOTAL	

Despesas de viagem

Modalidade	Escalão	Competição	Meios de transporte	Estimativa de Custos Anual
			TOTAL	

FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Despesas com Exames Médico-Desportivos					
Modalidade	**Escalão**	**Número de atletas**	**Número de exames**	**Custo por exame**	**Custo Anual**
				TOTAL	

Despesas com Inscrição de Atletas				
Modalidade	**Escalão**	**Número de atletas**	**Custo por atleta**	**Custo Anual**
			TOTAL	

Custos de Investimento/amortização	
Apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas	
Descrição	**Custos**
TOTAL	

Outros custos directamente relacionados com a implementação do programa	
Especifique outros custos directamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua actividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, etc)	
Descrição	**Custos**
TOTAL	

FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmo que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Confirmo que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;

(b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;

(c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;

(d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;

(e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;

(f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.

(g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;

(h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmo que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- *O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;*
- *A designação da subvenção;*
- *O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.*

Associação/Clube/Federação

Nome: ACM – Associação de Ciclismo do Minho

Representante legal

Nome: José Luís da Costa Mendes Ribeiro

Local: Guimarães

Assinatura:

Data: 15.fev.2017

FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspectos:

❖ A candidatura deve incluir os seguintes documentos:

☐ O **formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo,** devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.

❖ Documentos obrigatórios:

☒ o **Plano de Actividades e Orçamento** para a presente época desportiva com a cópia da acta de aprovação pelos órgãos sociais do clube.

☒ os **Certificados de Não Divida** das Finanças e Segurança Social.

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.